



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PARECER FAVORÁVEL
EM 10 de 06/2014

PROJETO DE LEI Nº 14 /2014.

RECEBIDO
Em 07/06/2014
Fábio Melhores de Moraes
DIRETOR

CONCEDE AO MOVIMENTO DAS FAMILIAS QUILOMBOLAS ORGANIZADAS NO MUNICIPIO DE PIRATINI, O BRASÃO DE PIRATINI POR MERECEDORES DE SUAS CONQUISTAS EM SEUS 15 ANOS DE EXISTÊNCIA.

15/25/2014

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini ao Movimentos Quilombola do nosso município pelo exemplo de luta, resistência, perseverança e organização na busca por seus direitos no decorrer de 15 anos de existência.

Art. 2º - A concessão desse Título deve-se ao fato da importância da atuação desta organização perante a comunidade Piratiniense pela organização das famílias que por muitos anos não eram reconhecido seus direitos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Autor do Projeto

**LOURENÇO SILVA DE SOUZA
VEREADOR DO PT**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 03/06/2014

UNANIMIDADE
POR

APROVADO
EM 10/06/2014
Presidente



JUSTIFICATIVA

O Movimento dos Quilombolas nasceu em Piratini no ano 1999, partindo da necessidade de lutar por seus direitos que foram negados por muitos anos, organizados atualmente em 5 comunidades totalizando 267 famílias em nosso município, com vistas ao reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes de Comunidade de Quilombolas. Aliados aos demais movimentos sociais do campo conseguimos avançar em várias áreas na organização da produção agrícola, moradia popular, perfuração de poços artesianos e redes de distribuição, reestruturação das sedes em nossas comunidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 14/2014- CONCEDE AO MOVIMENTO DAS FAMÍLIAS QUILOMBOLAS ORGANIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIRATINI, O BRASÃO DE PIRATINI POR MERECEDORES DE SUAS CONQUISTAS EM SEUS 15 ANOS DE EXISTÊNCIA.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº. 14/2014- CONCEDE AO MOVIMENTO DAS FAMÍLIAS QUILOMBOLAS ORGANIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIRATINI, O BRASÃO DE PIRATINI POR MERECEDORES DE SUAS CONQUISTAS EM SEUS 15 ANOS DE EXISTÊNCIA. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 09 de junho de 2014

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

